



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 292 - BERTIOGA/SP - 15 DE MARÇO DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

“Transfere a servidora Ariane Duarte Pinheiro da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SU para a Secretaria de Administração e Finanças - SA.”
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento dos servidores entre os órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **ARIANE DUARTE PINHEIRO**, Desenhista, Registro Funcional nº 502, da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SU, para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de março de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Sabrina dos Santos Crescini Amorim.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Boletim Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 29 de fevereiro de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora **SABRINA DOS SANTOS CRESCINI AMORIM**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1257, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 29 de fevereiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Elizangela da Silva Ribeiro.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Boletim Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 29 de fevereiro de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora **ELIZANGELA DA SILVA RIBEIRO**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1168, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 29 de fevereiro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008. (PA nº 3606/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Marizete Otero Quintelha.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Boletim Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 3 de março de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora **MARIZETE OTERO QUINTELHA**, Crecheira/Pagem feminino, Registro Funcional nº 1090, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 3 de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Cessa, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Marli Pinha da Mota Macedo.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a Portaria nº 26, de 22 de fevereiro de 2008, publicado no Boletim Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a partir de 3 de março de 2008, a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem vencimentos, da servidora **MARLI PINHA DA MOTA MACEDO**, Professor Adjunto, Registro Funcional nº 1933, com fundamento legal no artigo 79, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 3 de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Readapta o servidor Altomir dos Santos Siqueira no cargo de Motorista.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Médico do Trabalho e os especialistas responsáveis pela avaliação do servidor Altomir dos Santos Siqueira concluíram pela sua readaptação, conforme disposto no processo administrativo nº 4383/02;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a partir desta data, o servidor **ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA**, Motorista, Registro Funcional nº 956, restringindo suas atribuições do cargo de Motorista para exercer função inerente ao cargo de Telefonista como atendente do telefone 192 junto à Unidade Hospitalar Mista do Município de Bertiooga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor terá de retornar periodicamente a cada 3 (três) meses à Medicina do Trabalho para uma completa avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 51 DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Nomeia a Comissão de Cadastro e Eleição do Conselho Municipal do Idoso.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma Comissão de Cadastro e Eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 312, de 9 de outubro de 1998, bem como o término do mandato dos membros atuais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, com fundamento legal no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 312, de 9 de outubro de 1998, para compor a COMISSÃO DE CADASTRO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, os seguintes servidores:

ANDREAMANZONI FARIAS

ANA MARIA REZENDE

ROSANGELA FALATO

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastro e Eleição realizar as providências necessárias a fim de que sejam indicados os representantes que irão compor o Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de março de 2008

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 803, DE 14 DE MARÇO DE 2008

“Altera o inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 13 de setembro de 2000 e dá outras providências.”

Autor: **Dr. Lairton Gomes Goulart** – Prefeito do Município
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a”, do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 13 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

I – Poder Público

a) 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “b”, do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal 396/00.

Bertiooga, 14 de março de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/03/08 À 14/03/08

PROCESSOS 50044/90 – JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS., Expeça-e a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **04686/07 – GERALDO SOARES SANTOS, 7886/03 – LUIZ CARLOS LOURENÇO DE ALMEIDA, 00730/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA, 08363/03 – VALDELEINA FELÍCIO JACINTO**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **03316/00 – MÁRCIO EDUARDO SCHNEIDER (PET.542), 13078/96 – EDUARDO MIGLIORINI (PET.561), 10958/96 – DOUGLAS GODOY RICA (PET.531)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **6663/02 – SEFI (SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO), 50526/89 – GIANFRANCO FAVALE, 09491/00 – DAGOBERTO CIPRIANO DE JESUS OLIVA, 07725/04 – FRANCISCO MARQUES DAS**

NEVES, Arquite-se assunto solucionado., **11695/96 – MARCOS QUINTANA (PET.557), 52197/88 – ANTONIO LEITE DE SOUZA (PET.528), 8197/98 – EZIO CREPALDI (PET.564), 18738/97 – ANTONIO SERGIO CONTRI (PET.440), 35683/92 – LAERTE MASINI FILHO (PET.495), 50898/85 – PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS (PET.4147), 08158/96 – FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES (PET.572)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para regularização da documentação., **04975/05 – PAULO DIAS DE ARAUJO E OUTRO (GUIA DE R.A.), 5315/00 – SIDNEY OSIRO (GUIA DE R.A.), 03910/93 – ANDRÉ CASSANTI FILHO (LHO(1446), 51326/90 – LIU CHIA MING (DIA 1604), 6508/03 – JOSÉ CARLOS HORACIO DA SILVA (GUIA DE R.A.), 2904/04 – SILVIO ROBERTO FERNANDES DE PETRICIONE (DIA-1559), 5349/05 – MARCEL RAMOS COSTA (DIA-847), 50248/90 – ETRÉEL EMPREEND. ASSOC. LTDA. (DIA-1438), 1296/99 – ARLINDO AUGUSTO ROSA (GUIA DE ISS), 5880/94 – ILDEFONSO CARDOSO RIBEIRO (DIA-1409), 09181/96 – JOSÉ APARECIDO CORSI (DIA 1606), 00733/05 – JURANDIR ALMEIDA DA SILVA (GUIA MULTA-DIA 1462), 01764/94 – HÉLIO JOSÉ DE CAMARGO (DIA 1149), 06922/02 – JOSÉ ESVANILDO DE OLIVEIRA (GUIA ISS + REN.ALVARÁ), 03890/01 – ESP. CASSIO LANARI DO VAL (DIA 1413), 07623/02 – ROMEU CAVALCANTI (DIA 1142), 04080/06 – PAULO ROBERTO XAVIER MARTINEZ (DIA 1651)**, Correspondência devolvida., **02275/99 – MARIA ELIZABETE MANSANO CANELADA**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Waldemar Cesar R. de Andrade

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2008 - ARQUIVE-SE

06725/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEOC); 08476/2001 - BARTOLOMEU LESSA SALES; 02455/2004 - ANALBERTO FROIS; 05495/2004 - LUIZ MALTEZ DA GUARDA; 00967/2005 - FRANCISCO ALENCAR DE ALMEIDA; 22082/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 08073/2005 - LUZIA MAROTA; 06164/2007 - PROCURADORIA GERAL; 50159/1986 - CLAUDIO PEREIRA; 53177/1988 - ELVIRA FAVILLA SARDELLI; 03554/1993 - RUBENS CARDOSO LOPES; 01405/1994 - RUBENS CARDOSO LOPES; 07265/1998 - PAULO HSU CHI TSUNG; 01311/2000 - MARIA OLIVEIRA ALVES BERTIOGA - ME; 07142/2000 - JOSÉ PEDRO SOARES ANANIAS; 09568/2000 - GEORGINA CARREIRA E OUTROS; 05554/2002 - EDILSON PIRES DE SOUZA; 05934/1994 - GABINETE DO PREFEITO; 01986/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04644/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00209/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

Eunice de Moraes Bergamini

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga. Aditamento do prazo de vigência por mais um ano. Lei Municipal nº 445/01. Bertiooga, 18 de fevereiro de 2008. **Dr. Lairton Gomes Goulart**, Prefeito do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Instituto Rocha Marmo de Ensino S/C Ltda. Aditamento do prazo de vigência por mais um ano. Decreto nº 1.186, de 30 de janeiro de 2007. Bertiooga, 13 de fevereiro de 2008. **Dr. Lairton Gomes Goulart**, Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO CMDCA 03/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga COMUNICA e torna público que foi aprovado pela plenária do Conselho os projetos das seguintes entidades:

- 1 - Igreja Batista;
2 - Associação Paulista de Surf Universitário;
3 - Centro Comunitário de Guaratuba;
4 - Prefeitura do Município de Bertioga;
5 - Fundação 10 de Agosto;
6 - Pro- Alcance Sports

Andréa Manzoni Faria Vieira
Presidente

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07/03/2008 À 13/03/2008

PROCESSOS: 041/06 - MARCELO VIEIRA CHURRAS-CARIA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 46.860, SOLICITADO NA PETIÇÃO 478/08.
1346/08 DALMO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTO.
1372/08 - NELSON ANTONIO PORTERO JÚNIOR - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: 243,61
1427/08 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.
OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINAÇAS

Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 07/03/2008

504/07 cab. 51.141/90 JOEL GUIDO PEREIRA - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) dormitório: A ≥ 10,00m². Após atendimento do C.Q.; retornar o processo a S.M. (Em 07/03/08); 8920/07 cab. 10.440/96 DURVALINA PINTO DE ALMEIDA - Compareça o R.T., a tomar ciência da cota retro. (Em 07/03/08); 8996/07 cab. 8521/03 ORLANDO NORIYOKI HAMAMOTO - Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) corte B; 3) recuo lateral; 4) pé direito da varanda; 5) altura do acostamento; 6) inclinação da cobertura. (Em 07/03/08); 7550/06 cab. 5295/06 JOSÉ CARLOS BUENO DA SILVA FILHO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para esclarecimentos, em 30 dias. - o projeto do sistema de tratamento de esgotos, deverá ser projetado conforme NBR 7229/93 e assinado pelo autor do projeto e proprietário, observar que há equívocos no cálculo de volume e altura do tanque séptico, dimensionamento das valas de infiltração e volume do filtro anaeróbio. Ver emplacamento. (Em 07/03/08); 6581/07 ARISTEU TETSUMI NONAKA - Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) uso da área acostada no pav. térreo; 3) sacada pav. superior, onde avança no recuo frontal: má-

ximo = 1,00 m; 4) verificar áreas em função das mudanças. Retornar a S.M., após o atendimento no CQ. (Em 07/03/08); 7311/07 ROBER SAKIHARA IGI - Compareça o Arq. Rosely Rodrigues, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto de esgoto: conferir e corrigir; 2) dormitórios: A ≥ 10,00m²; 3) anotar vaga de auto. (Em 07/03/08); 4439/99 cab. 1068/95 LUIZ AUGUSTO AVERBACH DE ASSUMPTO VIEIRA - Conforme Petição nº 523/08 - Certifique-se. (Em 07/03/08); 796/08 cab. 7778/95 JOSÉ FERNANDES VASQUES - Compareça o Arq. Emerson Aires Melro para atender comunique-se, em 30 dias. 1) cotas de níveis; 2) quadro medidores e correios; 3) caimento do telhado, indicar; 4) C.S.E. Decreto 12342/78, art. 63 incisos. I, II. (Em 07/03/08); 8939/07 cab. 1093/02 LURDES CADONA DINIZ - Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) computar área coberta nas unidades; 2) anotar recuo e dimensão da unidade 05. (Em 07/03/08); 578/08 cab. 5539/02 JOSÉ RIBEIRO - Compareça o Arq. Renilda dos Santos, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto a informações estranhas ao processo no quadro ilustrativo, fl. Rosto, espelho; 2) quanto ao Código Sanit. Est. Decreto 12342/78, art. 63, incisos I e II; 3) cotar por completo as peças gráficas; 4) quanto ao assunto, trata-se de projeto novo; 5) quanto a procuração novo texto; 6) adequar degraus da escada; 7) vaga autos (2), quadro de medidores e correios. (Em 07/03/08); 7320/07 FERNANDA MARMÉ RODRIGUES E OUTROS - Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir confrontante fundo; 2) cotar por completo as peças gráficas; 3) indicar quais outros proprietários; 4) quanto a informações estranha ao processo a margem do carimbo, espelho, folha rosto, legenda. (Em 07/03/08).

ELAINE C.C. JOSÉ - Chefe do SETAP

Atos do CHEFE DO SEAL
Expediente Despachado de 10/03/2008 a 12/03/2008.

7412/07 cab. 9899/57 LAURA RODRIGUES SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar A.V.C.B., por ocasião do Ocupa-se. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezi CREA nº 5061265909/D. (Em 10/03/08); 929/93 cab. 51.672/89 MARIA ODETE DAS NEVES (CARTÓRIO) - Conforme Petição nº 420/08 - Sim, como requer. Qto. a 2ª via de alvará. (Em 10/03/08); 9097/07 cab. 37783/92 JEFERSON A. MARTINEZ E OUTROS - Aprovo o projeto arquitetônico de decréscimo de área, a regularização da piscina; expeça-se as licenças de demolição e regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. (Em 10/03/08); 172/08 cab. 2988/93 MARIA ABDA JORGE - Legalize-se os acréscimos de piscina 3,00m², edificação principal 14,98m² e modificativo de 15,00m² da piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Apresentar novas plantas com representação gráfica do lote corrigido. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. (Em 10/03/08); 8024/07 cab. 10.315/00 JOSÉ PEREGRINO - Regularize-se piscina com 43,71m², pagos os emolumentos e o ISS, apresentado procuração original e atualizado os nomes das ruas, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 10/03/08); 951/07 cab. 7542/03 ROSANGELA APARECIDA FARIAS E OUTRO - Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. (Em 10/03/08); 4577/07 cab. 4578/07

IAROSLAU SESSAK JUNIOR E OUTRA - Qto. ao processo nº 4577/07. Aprovo o projeto arquitetônico, observado as anotações relativo a relocação da vala de infiltração. A SM para conclusão do licenciamento ambiental. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Júnior CREA nº 5060105431/D. (Em 10/03/08); 7413/07 ROGÉRIO MAURO - Sim, como requer a Petição nº 544/08. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 10/03/08); 7082/07 cab. 26.874/74 CARLOS JOSÉ OLIVEIRA TREVISAN - Compareça o R.T. para apresentar projeto correto. (Em 10/03/08); 6350/06 cab. 41.388/90 ROBERTO DE CASTRO - Qto. ao processo nº 3447/04. Indeferido, nos termos do § único do art. 3º da lei 27/03, referente a impossibilidade de edificação comercial em zona residencial; art. 25 da lei 315/98, referente a inexistência de ventilação e iluminação em cozinhas, escritório e banheiros, conforme Código Sanitário Estadual; piscina não atende ao Decreto específico; sistema de tratamento de esgoto não atende a NBR 7229/93, haja vista, não se tratar de residência unifamiliar com 06 contribuintes. Compareça o R.T. para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 10/03/08); 2557/94 ONEIS SILVANIA MENDES - Conforme Petição nº 449/08 - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. (Em 10/03/08); 7784/07 cab. 50.654/81 PEDRO DAMIANOVIC - Qto. a Petição nº 470/08. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuo lateral do "lazer". Observar que o quadro de áreas indica que toda a edificação existente foi modificada, em contradição com a legenda "azul" e "verde" da planta. (Em 10/03/08); 7057/07 cab. 52.516/91 YACIRA DE CARVALHO GARCIA - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a pé direito inferior a 2,70 m, na "suíte 2" e pé direito inferior a 2,50 m, no abrigio de auto; conforme Código Sanitário Estadual; - observar que não foi apresentado autorização do autor do projeto aprovado pelo processo nº 52.516/91; quadro de áreas equivocado e incompleto, sem o total; acostamento do abrigo de auto superior a 6,00 m, planta de cobertura não indica os domos, fachada da dependência equivocada. Ao Sefi. (Em 10/03/08); 8605/07 cab. 2569/93 GAETANO MARIO MANGIA GOMEZ - Indeferido, o apresentado não condiz com o local. (Em 10/03/08); 8726/07 cab. 2471/95 LUIZ JORGE CARDOSO - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 56 § 2º. Dependências devem ter no máximo 1/3 da área da edificação principal. 1) emplacamento. (Em 10/03/08); 8567/07 cab. 2842/95 MARIA AURORA LEITE DOS SANTOS - Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 - tabela "A", quanto ao recuo frontal. (Em 10/03/08); 3665/07 cab. 6204/99 GILBERTO DONIZETE CRUZ - Indeferido, não há amparo legal para o solicitado. (Em 10/03/08); 3778/06 cab. 4102/04 AURENY LOURDES DE CAMARGO MACHADO - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 12 e 31, quanto a inscrição do R.T.; e lei 317/98, artigo 48 - tabela "A"; quanto aos recuos. Atender também ao Código Sanitário Estadual. (Em 10/03/08); 869/08 cab. 1985/05 ENOC FERREIRA LIMA - Indeferido, o projeto não condiz com o existente no local. (Em 10/03/08); 6455/01 TIEKA YANASE - Arquite-se. (Em 10/03/08); 9054/07 cab. 14.035/96 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Qto. ao processo nº 9053/07. Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 21 e 22 da Q. TI, J.Vista Linda; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Qto. ao processo nº 9054/07. Regularize-se as casas 03 e 05 até o estado em que se encontram; aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado especificação condominial, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. (Em 10/03/08). Qto. Petição nº 554/08. Sim, como requer, em termos, referente ao licenciamento da demolição para constar do despacho de 03/09/07 e licença nº 557/07 "para demolir 155,00m² aprovados regularmente e 45,26m² de construção irregular". (Em 10/03/08); 10.958/96 MILTON JOVENTINO DOS SANTOS - Conforme Petição nº 531/08 - Sim, como requer quanto a 2ª via do Alvará. (Em 11/03/08); 7081/07 cab. 1194/93 CARLOS RAGGIO CHRISMAN - Sim, como requer a Petição nº 149/08. Aprovo o projeto de acréscimo e modificação de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 0605023798/D. (Em 12/03/08); 5822/03 DANIEL ORLANDINI PASSOS - Conforme Petição nº 399/08 - Sim, como requer, vide anotações, pago 2ª via de alvará, em 30 dias, também devolver plantas corrigidas, retiradas para correção, em 01/02/07. (Em 12/03/08); 342/07 cab. 6551/03 EDENILDE DE CARVALHO E OUTROS - Regularize-se, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Ronaldo Mendes CREA nº 5060063834. (Em 12/03/08); 7751/07 INÊS BARI - Sim, como requer na Petição nº 545/08. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. (Em 12/03/08); 182/08 ANTONIO MALYNOWSKYJ - Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os

emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ana Maria Matias Malynowskyj CREA nº 0600972234. (Em 12/03/08); 756/08 cab. 51.145/88 ALBERTO FERNANDES - Indeferido, no local já existe uma edificação regularizada, através do processo nº 51.145/88 e respectiva averbação na matrícula 11 189. (Em 12/03/08); 8919/07 cab. 51.551/88 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - Indeferido. Desacordo com o Código Sanitário Estadual, artigo 39. (Em 12/03/08); 1195/08 cab. 52.079/89 DÉLIO MARINS PALACIO - Indeferido, não atende lei 317/98, art. 48, tab. "A". (Em 12/03/08); 8471/06 cab. 52.716/89 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - Indeferido, nos termos do art. 12 e 30 da lei 316/98, referente a inscrição profissional ou da firma, situação que deve ser definida. O indicado como aprovado / existente não condiz com os projetos anteriormente aprovados; - o memorial descritivo não se refere a edificação em tela; - dimensões do terreno e outros incorretos; - carimbo, ou folha de rosto em padrão diferente do adotado pela PMB; - ART deve ser assinada e recolhida a taxa correspondente; - não apresentou laudo de vistoria da parte a regularizar. Ao Sefi. (Em 12/03/08); 8608/07 cab. 51.395/90 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGUA MARINHA - Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional; - não apresentou ata de eleição do síndico; - não apresentou especificação condominial atualizada; - área do terreno incorreta; - área do térreo, incorreta; - não indicou cotas de nível de piso e solução de acesso a piscina, face as alterações em relação ao aprovado. Ao Sefi. (Em 12/03/08); 432/08 cab. 1943/93 ROBERTO CASTRO DI SORDI - Indeferido. Trata-se de regularização de modificação e acréscimos de áreas. Vide cota da Fiscalização de Obras. Vide anotações em planta. (Em 12/03/08); 8989/07 cab. 21.197/97 ANTONIO CARLOS CORREA DE ALMEIDA - Indeferido, nos termos do art. 58, da lei 316/98, referente ao acostamento da passagem coberta, superior a 6,00 m; - não apresentou autorização do profissional autor do projeto, aprovado através do processo nº 21.197/97, não apresentou cópia do título de propriedade hábil. Ao Sefi. (Em 12/03/08); 6611/07 cab. 4563/07 MARCO ANTONIO DE FREITAS ALMARAZ - Indeferido. Não atende lei 317/98, art. 48 tabela "A". (Em 12/03/08); 8417/07 ALTAMIRO CORREA DINIZ - Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a irregularidade da inscrição profissional; art. 42, § 5º da lei 316/98, referente a inexistência de projeto de tratamento de esgotos, observar possibilidade física da implantação do projeto proposto e inversão da locação do tanque séptico com filtro anaeróbio; - rever áreas dos compartimentos; - observar anotações do emplacamento. (Em 12/03/08); 9117/07 cab. 7669/04 JANDYR DONATELLI MURO - Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 - tabela "A". Falta piscina. (Em 12/03/08).

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe do SEAL

Atos do CHEFE DO SETAP
Expediente Despachado de 10/03/2008 a 12/03/2008.

526/08 cab. 52.098/86 ADAMO AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS FAZIOLI - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) cotar e denominar as peças gráficas por completo; 2) atender emplacamento; 3) quanto ao Código Sanitário Decreto 12342/78, art. 63, inciso I e II; art. 36 inciso II; 4) quadro de medidores e correios; 5) determinar vagas de autos; 6) indicar legenda e quadro de áreas (demolição); 7) quanto a solicitação da demolição (petitioner). (Em 10/03/08); 4951/07 cab. 4890/95 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA FERNANDES - Compareça o Arq. Rosely R. F. de Mello, para atender comunique-se. 1) o acréscimo é maior; 2) quanto ao endereço; 3) quanto ao quadro de áreas; 4) quanto a legenda; 5) corrigir cotas; 6) espaços físicos do segundo pavimento; 7) planta de locação; 8) ART do modificativo. (Em 10/03/08); 1063/08 cab. 22.209/97 JANUÁRIO MICELLI NETO - Compareça o Arq. Marilsa Lopes Pancotti para atender comunique-se, em 30 dias. 1) legenda, quadro de áreas; 2) planta de locação; 3) cotar por completo as peças gráficas; 4) cotas níveis, quadro medidores e correios; 5) quanto as pérgolas; 6) quanto a ART e; 7) quanto a tabela A. art. 48 lei 317/98; 8) completar legenda e peças gráficas. (Em 10/03/08); 810/05 VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS - Compareça o R.T., a tomar ciência da cota retro, em 30 dias. Após ao Sefi. (Em 10/03/08); 9052/07 JOSÉ HUMBERTO FERREIRA - Compareça o Arq. Rosely Rodrigues, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) recuo de fundo ≥ 3,00; 3) somatória das dimensões e espessura das paredes é maior que a largura do lote. Verificar todas as somas; 4) projeto de esgoto "" esquemático. (Em 11/03/08); 8266/06 MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO - Compareça o R.T., para prestar esclarecimentos, em 30 dias. (Em 11/03/08); 609/08 LUIZ CARLOS MATO RIBEIRO - Compareça o R.T., para tomar ciência da cota de folha 40 de 07/03/08 do Diretor de Habitação. (Em 11/03/08); 793/08 ANTONIO GILMAR GIRALDINI E OUTRA - Compareça o Arq. Emerson Aires Melro para atender comunique-se,

UFIB - R\$ 1,8595

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
FERNANDO ALLENDE - MTb: 18.114

Textos:
MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256 -
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

em 30 dias. 1) configuração e dimensões do lote; 2) abrigo auto: 1,50 x 6,00; 3) área de serviço: 2,50m²; 4) sistema de esgoto: somar 1.000 litros, no cálculo da fossa. (Em 11/03/08); 10.958/96 MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO – Conforme Petição nº 532/08 – Certifique-se. (Em 11/03/08); 579/08 cab. 52.099/86 PÉRSIO DE GOMES TALARICO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) esgoto esquemático; 3) quadro de medidores e correios; 4) cotar por completo as peças gráficas; 5) planta de situação sem escala. (Em 11/03/08); 5935/04 cab. 28.240/92 MARCELO GODINHO LOURENÇO – Conforme Petição nº 521/08 – Certifique-se. (Em 11/03/08); 7662/98 cab. 50.293/83 JOÃO FRANCISCO C. MATTOS – Conforme Petição nº 353/08 – Certifique-se. (Em 11/03/08); 187/08 JOSÉ ALVES BRIGIDIO NETTO – Qto. a Petição nº 534/08. Sim, como requer revogo o despacho de 23/01/08. Compareça o Arq. Marcelo Guizzo, para esclarecimentos, em 30 dias. – indicar as dimensões dos compartimentos; - apresentar memorial de cálculo das áreas, observar que no pav. superior, toda a área de piso deve ser computada, coberta ou não. (Em 11/03/08); 968/05 cab. 5685/01 FLÁVIO FELIX DE OLIVEIRA – Indeferido, o levantamento não condiz com o existente no local, acréscimos posteriores, não atendem ao art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuo frontal, projeto do sistema de tratamento de esgotos, não assinado, altura do tanque séptico inferior a 1,20 m. Ao Sefi. Qto. ao processo nº 5685/01. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi. (Em 12/03/08); 1118/04 cab. 50.601/87 BENEDITO MONTEIRO – Conforme Petição nº 076/08 – Indeferido o pedido, não encontra respaldo legal. (Em 12/03/08); 1527/08 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS – Certifique-se. (Em 12/03/08).

ELAINE C.C. JOSÉ - Chefe do SETAP

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/02/08 à 29/02/08

DEFIRO o pedido de alteração cadastral.
01187/08 – LUIZ TOSHIO MATSUMOTO. 01114/08 – MIGUEL ANGELO PACÍFICO.

Restitua-se com base na lei 324/98 arts. 225 a 228.
07446/07 CAB. 10215/00 PET. 284/08 - NIVALDO VIRGÍNIO LOPES. O valor de R\$ 68,07 (Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos). 03832/07 CAB. 64457/92 PET. 336/08 - EDNA DA SILVA RAMOS. O valor de R\$ 538,31 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). 01113/08 – SÉRGIO GONÇALVES SILVEIRA. 0895/08 – PAULO SÉRGIO MARTINEZ. O valor de R\$ 123,24 (Cento e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos). 06494/07. JOFFRE ANTONIO AUGUSTO COSTA. O valor de R\$ 2.038,53 (Dois Mil e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). 06490/07 – CRISTINA MORAES PINHEIRO. O valor de R\$ 980,17 (Novecentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos).

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/02/2008 A 29/02/2008
DEFIRO o pedido de alteração cadastral.
0990/08 – BENEDITO APARECIDO ROSA.

ENIO XAVIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/03/08 à 07/03/08

DEFIRO o pedido de correção de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras.
23271/97 pet 0200/08 cab 51479/91 – REINALDO ANGELO MORETTO. 00618/08 cab 52069/87 - BOLIVAR BARBANTI JUNIOR.
DEFIRO o pedido, face o exposto pelo jurídico.
09089/07 – FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO (SÃO GENARO ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A).
INDEFIRO o pedido, por falta de documentos.
06827/07 – ANTONIA LUIZA DA SILVA PERES.
DEFIRO o pedido, face o exposto pelo SEUR.
01022/08 – MARIA EURIDES ALVES DOS SANTOS.
AUTORIZO a emissão da Certidão Negativa pelo Sistema.
01210/07 – MÁRIO MARCHONNO.
COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

02744/04 cab 54540/91 – VALTER RODRIGUES. 03361/04 cab 01336/93 – REONALDO BARIANI. 03197/06 – ANTONIO CARLOS DE MAURO.
06504/06 cab 20416/97 – JOÃO BAPTISTA DA CRUZ GOMES. 07780/06 – BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 07781/06 – BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 05843/07 cab 53218/88 – GETULIO FERNANDEZ HERRERA. 06983/07 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. 08216/07 – GENILSON SANTOS DO NASCIMENTO. 00021/08 – DORALICE ANNE CLARK. 00567/08. MÁRCIO RIBEIRO DE SA.
RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 artigos 225 a 228. 05763/06 - CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA E OUTROS. O valor de R\$ 3.916,68 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). 00920/08 – MANUEL VALENTE COUTO. O valor de R\$ 10,22 (Dez reais e vinte e dois centavos). 0997/08 – JOSÉ AUGUSTO COELHO FILHO. O valor de R\$ 154,13 (Cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos).
CERTIFIQUE-SE.
03400/05 pet 0165/08 – PURA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME. 01161/08 – CARLOS EDUARDO GOMES ALVARES.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da ReceitaCOMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 02/08
Proc. Adm. 169/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que encontra-se **suspensa** a licitação objeto da TP 02/08 que trata do fornecimento de uniformes.
Informações na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal, ou através do telefone (13) 3319-8046.

Bertioga, 13 de março de 2.008.
Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoCOMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 05/08
PROC. ADM. 479/08

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que, em razão de adequação no Edital, Tomada de Preços 05/08, que tem como objeto contratação de empresa interessada na prestação de serviços de divulgação da “VIII Festa Nacional do Índio”, no Município de Bertioga, reabre o prazo para entrega e abertura de propostas para o dia 03 de abril de 2.008.
Informações na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhaú, Paço Municipal, ou através do telefone (13) 3319-8046.

Bertioga, 13 de março de 2.008
Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/03/08 à 14/03/08

Restitua-se com base na Lei nº 324/98 Arts. 225 a 228.
53602/91 – Jaime Belmiro Barloti A importância de R\$ 605,63 (Seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos). 63603/92 CAB 51510/91 PET 125/08 – Germano Ferreira Carvalho. A importância de R\$ 1.065,20 (hum mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos). 23271/97 CAB 51479/91 – Reinaldo Angelo Moretto. A importância de R\$ 384,85 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). 3088/99 PET 4450/07 – Hélio Uezato. A importância de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). 3714/01 CAB 8425/99 PET 320/08 – Carlos Roberto Galvão. R\$ 234,31 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). 3345/06 CAB 51499/92 PET 362/08 – Sérgio Otávio A Ferreira. A importância de R\$ 313,53 (Trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos). 3461/06 PET 230/08 – Valdivino José da Silva. A importância de R\$ 1.002,65 (hum mil, dois reais e sessenta e cinco centavos). 6460/07 CAB 3676/95 PET 497/08 – Elcio Luiz Romão. A importância de R\$ 250,05 (Duzentos e cinquenta reais e cinco centavos). 0694/08 – Akira Bando. A importância de R\$ 174,52 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). 0753/08 – Euzébio Fernandes. A importância de R\$ 627,19 (seiscentos e vinte e sete reais e dezoito reais). 1460/08 – Francisco Gomes Nunes. A importância de R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos). 1567/08 PET 0042/08 – Mauro Tadeu Esteves F Pimentel. A importância de R\$ 978,73 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).
DEFIRO o pedido de alteração cadastral.
4719/07 – Célio Solidade Romano. 1279/08 – Nuno Álvares Simão de Abreu. 1375/08 – Jaime Cristiano de Carvalho.
INDEFIRO o pedido de alteração cadastral.

1371/08 – Maria do Carmo Santos.
DEFIRO o pedido de redução de 50% para aposentado.
0368/08 – Genésio Francisco Santos.
CERTIFIQUE-SE.
1090/08 – Cartório de Registro Civil e Anexos. 1246/08 – Eliza Akiayama da Cunha. 1275/08 – Romaldo Cavinato.
8430/07 – Artur Gomes de Souza. **INDEFIRO** o pedido de restituição para o exercício de 2007, pois houve acréscimo de área construída.
2003/05 CAB 51094/81 – Severino Lourenço da Silva. COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação faltante.
07564/95 PET 150/08 – João Bispo Severo. **DEFIRO** o pedido de retificação de área construída face o exposto pela fiscalização de obras.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe Interino da Seção da ReceitaATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 10/03/2008 à 14/03/2008

1409/08 – Mario Manoel Diegues. **AUTORIZO** a alteração do compromissário. 50852/88 – João Francisco C Mattos. **AUTORIZO** o pagamento da cota única, com desconto de 7%, tendo em vista que o contribuinte entrou com pedido antes do vencimento da mesma.

ENIO XAVIER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação de 1º/03/2008, da Portaria nº 36/08, no Boletim Oficial do Município nº 290.

Onde se lê na Ementa:
“Transfere Israel Salci da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a Secretaria de Serviços Urbanos – SU.”
Leia-se:
“Transfere Israel Salci da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a Secretaria de Administração e Finanças – SA.”
Onde se lê:

“Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir desta data, **ISRAEL SALCCL**, Fiscal, Registro Funcional nº 296, lotado na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a Seção de Planejamento e Controle de Tráfego - SEPT, órgão subordinado a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.”
Leia-se:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir desta data, **ISRAEL SALCCL**, Fiscal, Registro Funcional nº 296, lotado na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a Seção de Fiscalização - SEFL, órgão subordinado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Bertioga, 14 de março de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do MunicípioATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/2008 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50977/1982 - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM RIO DA PRAIA; 50586/1984 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS; 52357/1986 - ADILSON BERTOLO; 51294/1987 - ILDO LUGLI; 51094/1987 - A.C.C. ADU CELSO COMP. E EMP. IMOBILIARIA S/C LTDA; 50650/1988 - ADILSON BERTOLO; 51939/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50678/1989 - JOSE CARLOS BUZINARO; 52295/1988 - TOMEI WAKAMATSU; 50904/1989 - MARA APARECIDA ALVES CABRAL; 51782/1989 - MARIO JOSE BONTEMPO; 51096/1991 - SERGIO DE OLIVEIRA; 03177/1993 - RUBENS MOREIRA DE AZEVEDO; 01490/1994 - BORACEIA PISCINAS E JARDINS; 02166/1995 - HELIO HITOCHI SAGAYAMA; 04335/1995 - WALTER DE MELO SANTANA; 09076/1996 - TATESHI MAEDA; 13678/1996 - CARLOS JOSE OLIVEIRA TREVISAN; 17027/1997 - HELIO DO NASCIMENTO BERNARDINO; 06133/1999 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR; 06208/1999 - PIETRO ANTONIO CIRILLO; 06286/1999 - EZIO CIRILLO; 08489/1999 - SANDRO MIKE PERRELA COSMO; 08456/1999 - EZIO CIRILLO; 09296/1999 - MARIA DO CARMO MORAES RUBIO; 03716/2000 - ANA CRISTINA CARRETA MACEDO; 08812/2000 - FERNANDO TOMÉ DA SILVA E OUTRO.; 04658/2001 - ALIPIO DA COSTA RAPOSO JUNIOR; 06434/2001 - PEDRO COLICHINI NETO; 06299/2001 - JOSÉ ALBUQUERQUE ANTUNES - ME.; 01106/2002 - ANDRADE DO GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 03511/2002 - MAURO LOPES DE MEIRA BARROS; 05741/2002 - MARCOS DE SOUZA MELLO; 07571/2002 - ANTÔNIO CASTRO DE SOUZA; 06938/2002 - EMPREITEIRA MÃO DE OBRA MATO GROSSO

SO BORACÉIA S/C LTDA; 06704/2002 - SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS; 03511/2003 - GERALDO TADEU LISTA GONÇALO; 02667/2003 - RENILDA DOS SANTOS; 04683/2003 - LUCIANA LANCIONI CARDOSO; 05015/2004 - PAULO CESAR FREITAS SAMPAIO; 07480/2004 - EDMILSON KUBO; 01712/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 07053/2005 - M. D. L. MARTINEZ GUINCHO - ME; 02102/2006 - S.V.R REPRESENTAÇÕES LTDA; 02862/2006 - CRISTINA DOS SANTOS; 04708/2006 - DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO.; 04776/2006 - CLAUDIA PELLICANO DE NEGREIROS SZABO; 04719/2007 - CELIO SOLIDADE ROMANO; 05324/2007 - FERNANDES E SENNA LTDA; 05683/2007 - JULIO WARNER TELLES DE MENEZES; 05684/2007 - JULIO WARNER TELLES DE MENEZES; 08150/2007 - VALDIR DE ANDRADE.

Eunice de Moraes Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

Resolução nº 02/08 – CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA Bertioga, no uso de suas atribuições definidas por lei e,
Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bertioga;

aResolve:
Artigo 1º - Fica autorizado, após deliberação da plenária deste Conselho, o registro das entidades – Organização Não Governamental Boracéia Viva e, Comunidade Cristã Rocha Eterna.
Artigo 2º - As entidades ficarão devidamente registradas sob o nº 17-Comunidade Cristã Rocha Eterna e, sob nº 18 – Organização Não Governamental Boracéia Viva.
Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Andréa Manzoni Faria Vieira
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 1º/03/2008, da Portaria nº 31/08, no Boletim Oficial do Município nº 290.

Onde se lê:
“**Art. 1º. READAPTAR**, a partir desta data, o servidor **JANSEN DE ARAÚJO BÍLIO**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1178, restringindo suas atribuições para abster-se de realizar serviços administrativos na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, cumprindo a carga horária semanal de 8 (oito) horas diárias.”
Leia-se:

Art. 1º. READAPTAR, a partir de 30 julho de 2007, o servidor **JANSEN DE ARAÚJO BÍLIO**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1178, restringindo suas atribuições de acordo com o laudo médico, prestando serviço administrativo na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, cumprindo a carga horária semanal de 8 (oito) horas diárias.

Bertioga, 12 de março de 2008.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do MunicípioHOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
REGULAMENTAÇÃO PARA VISITAS RELIGIOSAS

Dr. José Luiz Camargo Barbosa Filho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade coibir a entrada de pessoas estranhas nas enfermarias e de regulamentar as visitas religiosas a pacientes internados no Hospital Municipal de Bertioga, resolve:
Art. 1º - As visitas religiosas a pacientes internados nas dependências do Hospital Municipal de Bertioga, deverão seguir os ritos deste regulamento.
Art. 2º - As igrejas interessadas em participar das visitas religiosas, deverão protocolar requerimento junto à Seção de Administração – SEAN, indicando o nome, RG e CPF da pessoa indicada e habilitada para a prática solicitada, para análise e aprovação.
Art. 3º - As visitas religiosas poderão ser feitas única e exclusivamente com autorização do paciente, respeitando-se a vontade de cada um, em dias e horários pré-estabelecidos pela Seção de Administração – SEAN.
Art. 4º - As pessoas indicadas pelas igrejas, deverão apresentar crachá de identificação em todas as visitas que fizerem dentro do Hospital Municipal de Bertioga.
Art. 5º - As igrejas deverão indicar um coordenador para acompanhamento e orientação aos praticantes das visitas religiosas.
Art. 6º - Qualquer problema apresentado por pessoas indicadas pelas Igrejas nas visitas religiosas, deverá ser imediatamente comunicado à Seção de Administração – SEAN, que suspenderá a visita da pessoa envolvida, até que os fatos sejam apurados.
Art. 7º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de março de 2008.
Dr. José Luiz Camargo Barbosa Filho
Secretário de Saúde

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

ATOS DA DIRETORA DO ABASECIMENTO De 13/02/08 a 12/03/08

Processo/Petição	Requerente	Despacho
7928/07	Nivaldo Ramos da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 4527/07	João Ramos	Indeferido.
Pet. 0007/08	Márcia Alves de Souto	Indeferido.
Pet. 4112/07	Mônica Aparecida Peres de Moraes	Autorizado o Recadastramento.
0838/08	Francisco Carlos X A Sobrinho	Indeferido.
1257/08	Eliene Pereira dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1220/08	Fabiana Lima Rodrigues	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 0202/08	Thiago Alves dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 0634/07	Mirian Alves dos Santos	Deferido.
8912/07	Pedro Patrício	Autorizado o recadastramento.
Pet. 4318/07	Onildo Pereira Monteiro	Deferido o Cancelamento.
Pet. 0348/07	Juvenilo Bispo dos Santos s	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1249/08	Paulo Domingos da Silva	Sim como requer, pagar taxa referente a quiosque de sorvete.
8918/07	Alenilda Rodrigues Almeida	Revogada cota anterior por falta de interesse; Indeferido por tempo indeterminado.
0276/08	Francisco Oliver Garcia	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1277/08	Luci Farias Filho	Sim como requer, pagar a devida taxa.
1780/06	Otoniel Oliveira dos Santos	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 0222/08	Cícera Maria da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.

Francilene Bento Rebelo Silva

Diretora Int. de Abastecimento

Edital de Notificação de Débitos de Licenças Ambulantes

A Diretora de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo presente edital a todos aqueles que a este virem conhecimento, NOTIFICA que ficam lançadas as taxas, de licenças ambulantes com base no 118º artigo e seguintes da lei 324/98, com suas alterações posteriores, para os ambulantes abaixo arrolados, relativo aos anos base respectivos, cujos valores deverão ser quitados no prazo de 30 dias a partir da data deste edital.

Licença	Permissãoário	Valor R\$	UFIRB	Débito Existente
1-016	Alfredo Vicente dos Santos	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-030	João Luiz dos Santos	73,02	39,26	11/12/07 a 12/12/07
1-173	Rosmeire George Yannopoulos	573,70	308,52	03/12/07 a 12/12/07
1-314	João Justino da Cruz	309,73	166,56	05/12/07 a 12/12/07
1-323	Juscicleide Henrique da Silva	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-342	Marinez Marques da Silva	309,73	166,56	05/12/07 a 12/12/07
1-343	Manoel Marinho da Silva	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-363	Rubson B. de Aguiar	511,61	275,13	04/12/07 a 12/12/07
1-366	Maria Eugenia B.F. da Silva	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-446	José Inácio da Silva	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-463	Esther Fátima Moraes	748,45	402,50	01/12/06 a 12/12/06
1-463	Esther Fátima Moraes	700,96	376,96	01/12/07 a 12/12/07
1-476	Seitoku Oshiro	636,82	342,46	02/12/07 a 12/12/07
1-484	Gilmar B. dos Santos	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-499	Estela Batalha da Silva	481,88	259,14	01/12/07 a 12/12/07
1-512	José Marivaldo dos Santos	700,96	376,96	01/12/07 a 12/12/07
1-521	João Leme	394,40	212,10	03/12/07 a 12/12/07
1-531	Gerson Oliveira dos Santos	573,70	308,52	03/12/07 a 12/12/07
1-532	Jailton Santana Timoteo	746,45	402,50	01/12/06 a 12/12/06
1-532	Jailton Santana Timoteo	700,96	376,96	01/12/07 a 12/12/07
2-013	José Cruz Bailhão	1629,60	876,36	05/12/06 a 12/12/06
2-013	José Cruz Bailhão	2365,99	1272,37	01/12/07 a 12/12/07
3-006	Francisco Meireles Costa	791,49	425,64	01/12/03 a 12/12/03
3-006	Francisco Meireles Costa	831,30	447,05	01/12/04 a 12/12/04
3-006	Francisco Meireles Costa	894,20	480,88	01/12/05 a 12/12/05
3-006	Francisco Meireles Costa	889,11	478,14	01/12/06 a 12/12/06
3-006	Francisco Meireles Costa	892,65	480,04	01/12/07 a 12/12/07
3-009	Manoel Castaneta Martins	1191,20	640,60	01/12/05 a 12/12/05
3-009	Manoel Castaneta Martins	1193,31	641,73	01/12/06 a 12/12/06
3-009	Manoel Castaneta Martins	1207,58	649,41	01/12/07 a 12/12/07
3-026	Rosana Dias de Carvalho	1619,19	870,76	01/12/06 a 12/12/06
3-026	Rosana Dias de Carvalho	1648,48	886,51	01/12/07 a 12/12/07
6-004	Aline da Silva Fernandes	1836,78	987,78	08/12/05 a 12/12/05
6-004	Aline da Silva Fernandes	5614,18	3019,18	01/12/06 a 12/12/06
6-004	Aline da Silva Fernandes	5257,90	2827,58	01/12/07 a 12/12/07

E para que os ambulantes acima não aleguem seu desconhecimento, é mandado publicar o presente edital, que ficará registrado neste departamento e afixado em local de costume.

Francilene Bento Rebelo Silva
Diretora Interina de Abastecimento

Bertioga 06 de março de 2008.

Edital de Notificação Por Falta de Recadastramento de Licenças Ambulantes

A Diretora de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo presente edital a todos aqueles que a este virem conhecimento, NOTIFICA que ficam lançadas as licenças ambulantes com base no 118º artigo e seguintes da lei 324/98, com suas alterações posteriores, para os ambulantes abaixo arrolados, relativo aos anos base respectivos, cujo recadastramento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a partir da data deste edital.

Licença	Permissãoário	Ano do Recadastrado
1-016	Alfredo Vicente dos Santos	2007
1-030	João Luiz dos Santos	2007
1-044	Maria Ivone dos Santos	2007
1-086	Terence Campos Silva	2007
1-156	Siomar Meloni Mathias	2007
1-173	Rosmeire George Yannopoulos	2007
1-182	Maria José da Conceição	2007
1-210	Cleonice da Silva Luiz	2007
1-239	Anilton Pereira Felisbino	2007
1-247	Benedito Claudinei Costa	2007
1-294	Maria José da Paixão	2007
1-314	João Justino da Cruz	2007
1-323	Juscicleide Henrique da Silva	2007
1-330	Cristina Pinto Sampaio	2007
1-342	Marinez Marques da Silva	2007
1-343	Manoel Marinho da Silva	2007
1-363	Rubson B. de Aguiar	2007
1-366	Maria Eugenia B.F. da Silva	2007
1-369	José Jair de Lima	2007
1-372	Julia Miranda	2007
1-390	Maria Soares da Silva	2007
1-445	Antonio Abílio dos Santos	2007
1-446	José Inácio da Silva	2007
1-453	Wilton Corona	2007
1-454	Maria Luiza Silva de Jesus	2007
1-463	Esther Fátima Moraes	2007
1-466	Marinez Andrade da Silva	2007
1-469	Maria Rozemilda da Silva	2007
1-476	Seitoku Oshiro	2007
1-480	Antonio José dos Santos	2007
1-484	Gilmar B. dos Santos	2007
1-499	Estela Batalha da Silva	2007
1-503	Maria de Lourdes de Oliveira	2007
1-512	José Marivaldo dos Santos	2007
1-518	Beatriz Florinda Azevedo	2007
1-521	João Leme	2007
1-529	Sidclei da Conceição Siqueira	2007
1-531	Gerson Oliveira dos Santos	2007
1-532	Jailton Santana Timoteo	2007
1-539	José Legivaldo da Silva	2007
1-563	Francisca Martinez Azevedo	2007
1-568	Rosângela Borges B.	2007
1-573	José Carlos dos Santos	2007
2-004	Antonio Bernardino da R. Filho	2007
2-013	José Cruz Bailhão	2007
3-006	Francisco Meireles Costa	2007
3-009	Manoel Castaneta Martins	2007
3-026	Rosana Dias de Carvalho	2007
3-029	Silvio Luiz Francisco	2007
3-049	Luzinete Maria da Silva	2007
5-002	Arlidonio Romão F. Sobrinho	2007
6-001	Bertholho Eugenio da Silva	2007
6-004	Aline da Silva Fernandes	2007

E para que os ambulantes acima não aleguem seu desconhecimento, é mandado publicar o presente edital, que ficará registrado neste departamento e afixado em local de costume.

Bertioga 06 de março de 2008.

Francilene Bento Rebelo Silva
Diretora Interina de Abastecimento

MINUTA

Edital de Dispensa de licitação n.º 005/08

Ratificação de Dispensa de Licitação
Para fins do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 declaro que foi dispensada a licitação, com base no inciso VIII, do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para contratação de serviços postais e aquisição de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, sendo que tal decisão foi ratificada pela Mesa da Câmara Municipal de Bertioga no prazo legal, tudo constante no processo administrativo n.º 845/2007.

Bertioga, 07 de março de 2008.

VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES - PRESIDENTE DA CÂMARA

MINUTA

Edital de Dispensa de licitação n.º 006/08

Ratificação de Dispensa de Licitação
Para fins do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 declaro que foi dispensada a licitação, com base no inciso XVI, do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para contratação de serviços postais e aquisição de produtos da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, sendo que tal decisão foi ratificada pela Mesa da Câmara Municipal de Bertioga no prazo legal, tudo constante no processo administrativo n.º 105/2008.

Bertioga, 07 de março de 2008.

VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES - PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL Nº 007/08 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA, o objeto referente a Tomada de Preço de nº 002/08, à favor da empresa Posto de Serviços Padre Anchieta Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado a melhor proposta menor preço, referente ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos deste Legislativo, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º e 6º), conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

Bertioga, 15 de março de 2008.

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 4ª Sessão Ordinária, de 11 de Março de 2008, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 092/08

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Agenda 21 no Município de Bertioga, e dá outras providências."

Autoria: Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves

Art. 1º. Fica criada em caráter temporário a Frente Parlamentar de Apoio à Agenda 21, tendo como objetivos promovê-la e incentivá-la no Município de Bertioga.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar de Apoio à Agenda 21:

I - Estudar e definir os temas prioritários a serem propostos e debatidos com participação da comunidade, visando a adoção de políticas públicas que atendam às necessidades da Agenda 21; II - Receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes à Agenda 21, para definição de políticas públicas de interesse;

III - Encaminhar sugestões, estudos e indicações apuradas em conformidade com o disposto no inciso II ao Poder Executivo, bem como definir estratégias legislativas;

IV - Traçar as diretrizes de esforços em parceria entre os setores público, privado e sociedade civil, mediante ações voltadas à estimulação do desenvolvimento da Agenda 21.

Art. 3º. Será eleita uma coordenação para a Frente Parlamentar a ser formada por (2) dois integrantes, observada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar terá um conselho composto de seus integrantes e de mais cinco representantes convidados da sociedade civil, cujas entidades estejam ligadas à Agenda 21.

Art. 4º. Toda reunião deverá ter um relator para a sistematização dos documentos e relatórios.

Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, com prévia divulgação de suas datas, horários e locais.

§ 1º. As reuniões poderão ter a participação de convidados e interessados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.

§ 2º. Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive através dos meios de comunicação da Câmara de Vereadores, de forma sistemática.

Art. 6º. Serão produzidos relatórios de trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara de Vereadores.

Art. 7º. As atividades da Frente Parlamentar serão divulgadas no portal da Câmara Municipal de Bertioga na Internet.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de Março de 2008.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

ATO DE PROMULGAÇÃO

Jurandyr José Teixeira das Neves, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 4ª Sessão Ordinária, de 11 de Março de 2008, e que promulgo a:

RESOLUÇÃO 091/08

"Cria a Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular."

Autoria: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular na Câmara Municipal de Bertioga.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular na Câmara Municipal de Bertioga tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa de Leis que atuam na defesa de propostas de viabilização de moradias dignas para todos os trabalhadores bertiogenses.

Art. 2º. A Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular tem como objetivos principais: I - Organizar seminários, debates, estudos, pesquisas, audiências públicas e demais formas de diagnosticar o problema da habitação no Município de Bertioga;

II - Estimular a formação de convênios entre a União, Estado e Município objetivando a construção de programas habitacionais em Bertioga;

III - Introduzir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e no Plano Diretor, que são os instrumentos de planejamento do município, a construção de habitações populares;

IV - Defender durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual da União, do Estado e do Município, a destinação de recursos para serem disponibilizados em programas habitacionais em Bertioga;

V - Apoiar os projetos e iniciativas populares que busquem minorar o grave problema da habitação popular.

Art. 3º. A adesão à Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular é facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga.

§ 1º. Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar a qualquer tempo, ao Presidente da Câmara que designará seus componentes.

§ 2º. Os membros da Frente Parlamentar de Defesa da Habitação na Câmara Municipal de Bertioga aprovarão seu Regimento Interno de funcionamento no prazo de trinta dias da sua instalação.

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa da Habitação Popular na Câmara Municipal de Bertioga terão caráter público podendo ser assistidas por qualquer cidadão.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser divulgadas previamente através do Boletim Oficial do Município, sendo que os resumos dos trabalhos desenvolvidos constarão do sítio oficial da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 5º. Esta Resolução onerará as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de Março de 2008.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara